

Resolução N°05/2024 (20 de fevereiro de 2024)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme Ata n°01/2024, dentro de suas competências e atribuições;

CONSIDERANDO a Resolução N° 14 do Conselho Nacional de Assistência Social, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e em especial os artigos 6°, 7° §1°, 13,15 §1°;

CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS regulamentar a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

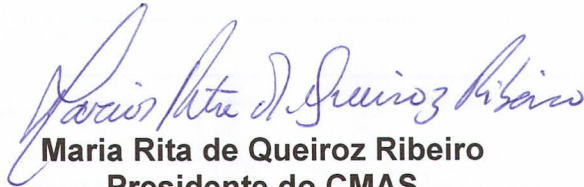
CONSIDERANDO que é de ciência deste Conselho que a entidade abaixo não desenvolve mais suas atividades,

RESOLVE:

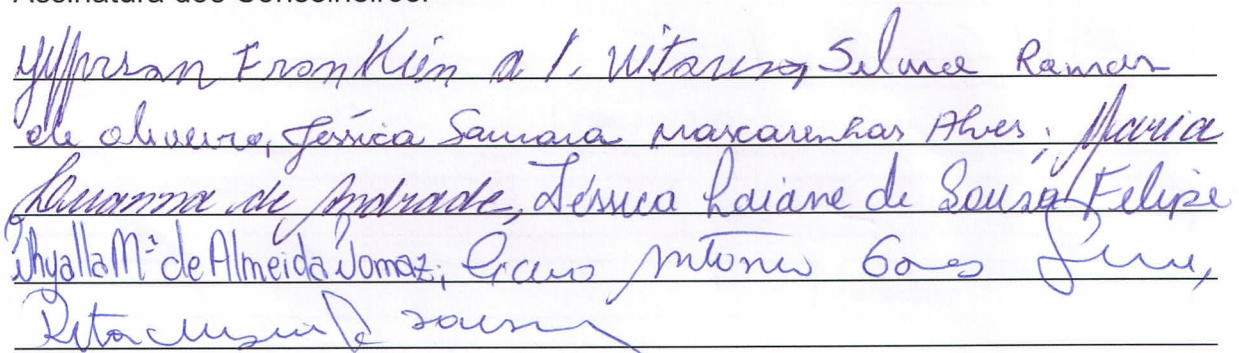
Art. 1° - CANCELAR a inscrição N° 04 no CMAS da ENTIDADE CENTRO EDUCATIVO DO CARIRI DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL - CEC;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 20 de fevereiro de 2024


Maria Rita de Queiroz Ribeiro
Presidente do CMAS

Assinatura dos Conselheiros:


Jefferson Franklin A. L. Witoriz, Selma Ramon
de Oliveira, Jéssica Samara Marcarenhas Alves, Maria
Luanna de Andrade, Tereza Raiane de Sousa, Felipe
Ihyalla M. de Almeida Jomaz, Grazi Antonis Goes Juny,
Dietaciusa D. Souza